

LEI Nº 237/00, de 28 de fevereiro de 2.000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conferir TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO às pessoas que indica e dá outras providências.

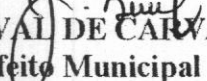
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Chorozinho, conferir TÍTULO DE CIDADANIA DE CHOROZINHO às seguintes pessoas:

- a) Dr. Antônio Amilcar Bezerra Lima;
- b) Sr. Antônio José Sampaio Gomes;
- c) Dra. Flávia Pessôa Maciel;
- d) Cap. Francisco das Chagas Souza;
- e) Sr. Francisco Monteiro da Silva Viana;
- f) Sr. Geraldo de Freitas Melo;
- g) Dra. Isabel Maria Magalhães Freitas;
- h) Dra. Lucrecia Maria da Silva Holanda Cruz;
- i) Dra. Maria Georgina Silveira de Almeida;
- j) Dep. Nelson Otoch;
- k) Sr. Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo;
- l) Dr. Raimundo José Marques Viana;
- m) Dr. Teodorico José de Menezes Neto;
- n) Dr. Ubirajara Sampaio Júnior;
- o) Pe. Virgínio Assêncio Serpa;
- p) Sr. Wanderley Bertoncello.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2000.**


JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal